

Despacho n.º P12/2020

Tolerância de ponto na tarde do dia 09 de abril

Considerando a Páscoa como uma quadra festiva de encontro com os nossos familiares, mesmo com as restrições às deslocações na sequência do Estado de Emergência provocado pela situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

Reconhecendo o empenho e dedicação que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra têm tido.

Considerando o previsto na alínea e) do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino a tolerância de ponto na tarde do dia 09 de abril e o conseqüente encerramento dos serviços da Junta de Freguesia.

Faça-se necessária divulgação pública do encerramento dos serviços de atendimento público da Junta de Freguesia.

AgualvaCacém, 06 de abril de 2020

X



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA